

(Assinatura)  
ALESSANDRA MANOEL PORTO, RG.: 19777987-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

(Assinatura)  
EDY CARLOS SANTOS DE LIMA, RG.: 25416743-3,

(Assinatura)  
SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, RG.: 29390947-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Assinatura)  
MARCIO ANTONIO HIROSE FEDICHINA, RG.: 18307649-7, .

(Assinatura)  
ANDREA PIRANHE DA SILVA, RG.: 25301240-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (uso exclusivo da Comissão de Verificação)

Pelo presente termo, em razão do disposto na Instrução CPPNI 1/2019, assumimos o compromisso de manter sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 171/02/2021 – PROCESSO Nº 75204/2021), a que tivemos acesso durante o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

JALES, 16/02/2021

(Assinatura)  
ALESSANDRA MANOEL PORTO, RG.: 19777987-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

(Assinatura)  
SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, RG.: 29390947-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Assinatura)  
ANDREA PIRANHE DA SILVA, RG.: 25301240-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO – JALES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 171/03/2021 – PROCESSO Nº 75207/2021  
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 4, DE 16/02/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, da cidade de JALES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEE/TEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEE/TEPS 017/2015, expedite a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CRISTINA TONDATO, RG.: 25567614-1, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

EDY CARLOS SANTOS DE LIMA, RG.: 25416743-3, Professor de Ensino Superior.

MARCIO ANTONIO HIROSE FEDICHINA, RG.: 18307649-7, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALESSANDRA MANOEL PORTO, RG.: 19777987-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, RG.: 29390947-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANDREA PIRANHE DA SILVA, RG.: 25301240-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEE/TEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES, 16/02/2021

Nome e assinatura  
Diretor de Faculdade de Tecnologia

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA E COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

Tendo em vista o disposto nos artigos 37 da Constituição Federal, 111 da Constituição do Estado de São Paulo e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, declaramos não possuir com quaisquer candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 171/03/2021, Processo nº – PROCESSO Nº 75207/2021, condição de parentesco (seja em linha reta, colateral ou por afinidade, incluindo cônjuge), relação caracterizada por laços de amizade íntima, comercial ou até mesmo acadêmica.

JALES, 16/02/2021

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECÍFICA  
MEMBROS DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

(Assinatura)  
CRISTINA TONDATO, RG.: 25567614-1, Presidente

(Assinatura)  
ALESSANDRA MANOEL PORTO, RG.: 19777987-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

(Assinatura)  
EDY CARLOS SANTOS DE LIMA, RG.: 25416743-3,

(Assinatura)  
SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, RG.: 29390947-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Assinatura)  
MARCIO ANTONIO HIROSE FEDICHINA, RG.: 18307649-7, .

(Assinatura)  
ANDREA PIRANHE DA SILVA, RG.: 25301240-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (uso exclusivo da Comissão de Verificação)

Pelo presente termo, em razão do disposto na Instrução CPPNI 1/2019, assumimos o compromisso de manter sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (veiculado pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 171/03/2021 – PROCESSO Nº 75207/2021), a que tivemos acesso durante o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

JALES, 16/02/2021

(Assinatura)  
ALESSANDRA MANOEL PORTO, RG.: 19777987-6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

(Assinatura)  
SANDRA CRISTINA PEDRINI MARTINO, RG.: 29390947-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Assinatura)  
ANDREA PIRANHE DA SILVA, RG.: 25301240-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 189/01/2021 – PROCESSO Nº 158644/2021

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEE/TEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DISCIPLINA: ENGENHARIA DE SOFTWARE E APLICAÇÕES  
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):  
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ ANDRÉ VITORINO GONÇALVES / 32.480.111-6 / 30117242888 / 439,00 / 1º

6/ DOUGLAS FABIANO LOURENCO / 346481570 / 21792813821 / 428,50 / 2º

4/ SEBASTIÃO ELTON MEIRA / 369374927 / 70768986753 / 325,00 / 3º

8/ MARCELO AKIRA YAMAMOTO / 26402624-X / 26026019855 / 270,00 / 4º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):  
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/29704722/27695319805/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

2/60634509/99217570834/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/30043313X/27702148888/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/205438179/27299444860/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/436363859/33854926880/Não possui o tempo de experiência profissional ;

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
COMUNICADO

EDITAL EACH/ATAc 009/2021

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para projeto de pesquisa

O presente edital é financiado com recursos do Edital PRG-USP 02/2020-2021 (06 de julho de 2020) - Programa Aprender na Comunidade

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsista em nível de graduação para atuar no projeto "A (in) sustentabilidade nossa de cada dia: serviços, comuns urbanos e ferramentas digitais voltados para a mobilidade na cidade".

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O objetivo do projeto é articular conceitos, métodos e ferramentas, utilizando o enfoque da sustentabilidade, para abordar a mobilidade urbana sustentável.

DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Serão concedidas três bolsas em nível de Graduação, com carga horária de 10 horas semanais, sendo uma para estudantes do Curso de Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas ou do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação; duas para estudantes do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental.

Artigo 3º - A vigência das bolsas será de 15 de março 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 e a carga horária é de 10 horas semanais

Artigo 5º - As bolsas serão atribuídas exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Gestão Ambiental, Gestão de Políticas Públicas ou de Sistemas de Informação, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - As atividades dos alunos no projeto deverão ser compatíveis com suas atividades discentes, e terão a carga horária de 10 horas semanais, nos termos do Artigo 2º.

Artigo 7º - Os estudantes não deverão acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceto os Apoios da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS), no período de vigência do plano de trabalho.

Artigo 8º - É requisito a matrícula nos cursos de bacharelado em Gestão Ambiental, Gestão de Políticas Públicas ou de Sistemas de Informação, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, durante toda a vigência da bolsa.

Artigo 9º - O bolsista deverá ter disponibilidade para participar de reuniões semanais na EACH, ou à distância, a critério da coordenação do grupo de pesquisa do projeto "A (in) sustentabilidade nossa de cada dia: serviços, comuns urbanos e ferramentas digitais voltados para a mobilidade na cidade".

DA INSCRIÇÃO

Artigo 10 - O pedido de inscrição será recebido na Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, de 17 de fevereiro até às 17h de 26 de fevereiro de 2021, mediante declaração de que o candidato é regularmente matriculado em um dos cursos listados no Artigo 5º, histórico escolar da graduação, currículo e formulário de inscrição (disponível no final deste Edital).

§ 1º - A declaração e o histórico escolar da graduação mencionados no caput deste artigo deverão ser emitidos por meio do sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão deferidos pela Coordenação deste projeto.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 1 de março de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, até às 17h de 02 de março de 2021.

§ 5º - O resultado dos recursos será divulgado na página da EACH em 03 de março de 2021.

DA SELEÇÃO

Artigo 11 - O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores do projeto.

Artigo 12 - A seleção avaliará, por meio da análise dos documentos entregues na inscrição, a qualificação do candidato, sua experiência e interesse no projeto.

DOS RESULTADOS

Artigo 13 - O resultado da seleção será divulgado na página da Unidade em 5 de março de 2021.

Artigo 14 - Após a divulgação referida no Artigo 12, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, até às 17h do dia 10 de março de 2021, e será decidido pelo Coordenador do Projeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - A coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento.

Artigo 16 - A participação no projeto não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Artigo 17 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail apoio-each@usp.br.

Artigo 18 - Os alunos selecionados deverão providenciar abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil.

Artigo 19 - Os casos omissos serão decididos pelos coordenadores do projeto.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno

Título do Projeto

Data de Nascimento

Local de Nascimento

CPF

RG

Local de Expedição do RG

Data de Expedição do RG

Nome do Curso de Graduação

Endereço

Bairro

CEP

Cidade

UF

Telefone celular ( )

Telefone residencial ( )

Telefone comercial ( )

E-mail

Obrigatório acrescentar a esta inscrição:

1 – Declaração de matrícula regular em um dos cursos listados no Art. 5º (disponível no sistema Júpiter)

2 – Histórico escolar da graduação (disponível no sistema Júpiter)

3 – Currículo (modelo livre)

São Paulo, de fevereiro de 2021.

Assinatura  
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
COMUNICADO

EDITAL EACH/ATAc 011/2021

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para projeto de pesquisa

O presente edital é financiado com recursos do Edital PRG-USP 02/2020-2021 (06 de julho de 2020) - Programa Aprender na Comunidade

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsista em nível de graduação para atuar no projeto "Abelhas nativas sem ferrão: uma ferramenta para o Ensino de Educação Ambiental e Ecologia".

DA FINALIDADE

Artigo 1º - Inicialmente, o projeto visa a produção de materiais didáticos para a utilização das aulas, como coleções biológicas de Arthropoda, colmeias didáticas para observação de colônias de abelhas sem ferrão e sequências didáticas para utilização em sala de aula. Também será elaborado um vocabulário/glossário de termos relacionados as abelhas nativas e a meliponicultura.

DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Serão concedidas duas bolsas em nível de Graduação, sendo uma para estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Bacharelado em Gestão Ambiental, ou Bacharelado em Biotecnologia.

Artigo 3º - A vigência das bolsas será de 15 de março 2021 a 14 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 e a carga horária é de 10 horas semanais

Artigo 5º - As bolsas serão atribuídas exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza, Bacharelado em Gestão Ambiental, ou Bacharelado em Biotecnologia, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - As atividades dos alunos no projeto deverão ser compatíveis com suas atividades discentes, e terão a carga horária de 10 horas semanais, nos termos do Artigo 2º.

Artigo 7º - Os estudantes não deverão acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceto os Apoios da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS), no período de vigência do plano de trabalho.

Artigo 8º - É requisito a matrícula nos cursos de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, Bacharelado em Gestão Ambiental e Bacharelado em Biotecnologia, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de São Paulo, durante toda a vigência da bolsa.

Artigo 9º - O bolsista deverá ter disponibilidade para participar de reuniões semanais na EACH, ou à distância, a critério da coordenação do grupo de pesquisa do "Abelhas nativas sem ferrão: uma ferramenta para o Ensino de Educação Ambiental e Ecologia".

DA INSCRIÇÃO

Artigo 10 - O pedido de inscrição será recebido na Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, de 17 de fevereiro até às 17h de 26 de fevereiro de 2021, mediante Histórico Escolar atualizado, demonstrando que o candidato é regularmente matriculado em um dos cursos listados no Artigo 2º, Currículo Lattes, carta de motivação e intenções, além de formulário de inscrição (disponível no final deste Edital).

§ 1º - A declaração e a ficha do aluno mencionados no caput deste artigo deverão ser emitidos por meio do sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão deferidos pela Coordenação deste projeto.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 1 de março de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, até às 17h de 2 de março de 2021.

§ 5º - O resultado dos recursos será divulgado na página da EACH em 3 de março de 2021.

DA SELEÇÃO

Artigo 10 - O processo de seleção será conduzido pelos coordenadores do projeto.

Artigo 11 - A seleção avaliará, por meio da análise dos documentos entregues na inscrição, a qualificação do candidato, sua experiência e interesse no projeto.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 - O resultado da seleção será divulgado na página da Unidade em 5 de março de 2021.

Artigo 13 - Após a divulgação referida no Artigo 12, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Seção de Apoio Acadêmico, no e-mail apoio-each@usp.br, até às 17h do dia 10 de março de 2021, e será decidido pelo Coordenador do Projeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - A coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento.

Artigo 15 - A participação no projeto não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

Artigo 16 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail apoio-each@usp.br.

Artigo 17 - Os alunos selecionados deverão providenciar abertura de conta corrente individual no Banco do Brasil.

Artigo 18 - Os casos omissos serão decididos pelos coordenadores do projeto.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno

Título do projeto

Data de Nascimento

Local de Nascimento

CPF

RG

Local de Expedição do RG

Data de Expedição do RG

Nome do Curso de Graduação

Endereço

Bairro

CEP

Cidade

UF

Telefone celular

( )

Telefone residencial

( )

Telefone comercial

( )

E-mail

Obrigatório acrescentar a esta inscrição:

1 – Declaração de matrícula regular em um dos cursos listados no Art. 2º (disponível no sistema Júpiter)

2 – Ficha do aluno (disponível no sistema Júpiter)

3 – Currículo (modelo livre)

São Paulo, de fevereiro de 2021.

Assinatura

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

RETIFICAMOS - EDITAL EE 004/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 16 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola De Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.7. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Engenharia da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br). São Paulo, 04 de fevereiro de 2021

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit

Diretora

Publicado em 09/02/2021, Poder Executivo - Seção I, 138 - São Paulo 131 (26).

**ONDE SE LEU: A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 16 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.**

**LEIA-SE: A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 41 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 15/02/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 27/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.**

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**

EDITAL ATA/EEL/USP – 10 /2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, no período das 8 horas (horário de Brasília) do dia 18/02/2021 às 16 horas (horário de Brasília) do dia 04/03/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.918,72 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os candidatos com título de Mestre), recebendo o salário de R\$ 1.371,79 (maio/2019), com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Colégio Técnico de Lorena-Cotel da Escola de Engenharia de Lorena, na área de conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL (Prof. Dr. Silvío Silverio da Silva), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso quando houver):

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte) e CPF (para candidatos brasileiros);

II. Prova de que obteve Licenciatura em Letras – Inglês ou Licenciatura em Letras – Português/Inglês;

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar:

I – Aulas de Inglês para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio;

II – Aulas de recuperação paralela;

III – Aulas de recuperação final;

IV – Plantões de dúvidas.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Língua Inglesa

II - Historiografia do ensino aprendizagem de língua inglesa: audiolinguismo, métodos

humanistas e abordagens comunicativas.

III - Linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira: a língua como instrumento de comunicação em uma dimensão sócio histórica.

IV - Aspectos teórico práticos do ensino baseado em tarefas e em metodologias ativas

V - Pedagogia de ensino de língua estrangeira orientada por princípios

VI - Reflexões críticas sobre a prática pedagógica no ensino aprendizagem de língua estrangeira.

VII - Ensino aprendizagem de inglês para fins específicos: princípios, análise de necessidades, desenho de cursos e desenvolvimento de materiais didáticos.

VIII - Articulação de aspectos linguísticos discursivos e metodológicos no ensino aprendizagem de inglês como língua estrangeira.

IX - Gêneros textuais, modos de organização do discurso e ensino de língua estrangeira.

X - Gramática da Língua Inglesa e Níveis de descrição gramatical: fonologia, morfologia e sintaxe.

XI - Semântica e pragmática: as relações entre sentido e contexto (pressupostos, implícitos e Inferências).

XII - Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua inglesa.

XIII - Gêneros textuais aplicados ao ensino de língua inglesa.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (<http://www.atac.eel.usp.br/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP.

Edital ATA/EEL/USP 11/2021

Homologação do Relatório Final

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, homologou, “ad-referendum” do Conselho Técnico Administrativo, o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para contratação de um docente, como Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, nos termos do Edital ATA/EEL/USP 12/2020, publicado no DOE de 25/11/2020. “RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. No dia 9 de fevereiro de 2021, às 7 horas e 50 minutos, em sessão pública, por meio do software de videoconferência Google Hangouts Meet (obedecendo a Resolução nº 8002, de 3 de agosto de 2020, que define procedimentos para a realização de provas de processos seletivos durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 para a contratação de docentes por prazo determinado) e com transmissão ao vivo no canal da EEL no YouTube, instalou-se a Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Patrícia Caroline Molgero da Rós (LOQ-EEL-USP, Presidente), Prof.ª Dr.ª Mariana Consiglio Kasemodel (LOB-EEL-USP) e Prof.ª Dr.ª Renata Colombo (Escola de Artes, Ciência e Humanidade – EACH-USP), na presença dos candidatos doutores: Ricardo Bertholo Valim, Ana Carolina Russo, Debora Ferreira Laurito Friend, Fernanda Gaudio Augusto, Felipe Antonio Fernandes Antunes, Debora Souza Alvim, Adriana Correia de Velosa, Lucas Gonçalves Queiroz, Lígia Alves da Silva, Nathália Villa Santos, Fausto Machado da Silva, Roberta Bittencourt Peixoto e Jonas Takeo Carvalho. Os candidatos Luiz Eduardo Thans Gomes, Alyson Rogério Ribeiro, Sabrina Evelin Martiniano, Rafael Rodrigues Philippini, José Leonardo da Silva